

PORTARIA N.º 122, DE 23 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre a concessão de vantagens aos servidores da Câmara Municipal de Unaí - Estado de Minas Gerais.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 42, item VIII, da Resolução n.º 164, de 6 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores da Câmara Municipal de Unaí, para o mês de junho, antecipação salarial de 50% (cinquenta por cento), sob os vencimentos percebidos no mês de maio, nos termos do Decreto Executivo n.º 1.014/1992.

Art. 2º Estabelecer que a antecipação salarial de que trata o item anterior será automaticamente deduzida quando da concessão de reajuste salarial para a classe, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, 23 de junho de 1992.

VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO
Presidente

VEREADORA CLÉLIA MARIA DE AZEVEDO CALDERON
Vice-Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA MENDES
1º Secretário